



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Direção Geral
Gabinete

Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34564-070 - Sabará - MG
3136741555 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº25/2019
RETIFICAÇÃO Nº 01

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, nomeado pela portaria nº 1.177 de 20 de Setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de Setembro de 2019, Edição 184, Seção 2, página 30 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, retifica o edital 25/2019 de 20 de Novembro de 2019.

Onde se lê:

8.1.1.1. O Tema da Prova de Desempenho Didático da área Artes Plásticas será sorteado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com presença facultada aos candidatos, às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 18/12/2019**, no Campus Sabará do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à Rodovia MGC 262, km10, s/n, Sobradinho, Sabará – M.G.

Leia-se:

8.1.1.1. O Tema da Prova de Desempenho Didático da área Artes Plásticas será sorteado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com presença facultada aos candidatos, às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 17/12/2019**, no Campus Sabará do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à Rodovia MGC 262, km10, s/n, Sobradinho, Sabará – M.G.

Onde se lê:

8.2.3. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, será preenchido um único Barema pela Banca Examinadora e somente serão considerados títulos obtidos em curso credenciado, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme o barema de avaliação do **ANEXO V** deste edital. 8.2.4. Para efeito de pontuação, será considerado apenas o título de maior valor.

Leia-se:

8.2.3. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, será preenchido um único Barema pela Banca Examinadora e somente serão considerados títulos obtidos em curso credenciado, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme o barema de avaliação do **ANEXO VI** deste edital. 8.2.4. Para efeito de pontuação, será considerado apenas o título de maior valor.

Onde se lê:

10.3.2.1. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

- a) O remetente deve ser, **obrigatoriamente**, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.
- b) O **ANEXO VI** deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

Leia-se:

10.3.2.1. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

- a) O remetente deve ser, **obrigatoriamente**, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.
- b) O **ANEXO VII** deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

DANIEL NEVES ROCHA

Diretor-Geral do IFMG *Campus* Sabará

Sabará, 29 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Neves Rocha, Diretor(a) Geral**, em 29/11/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0459937** e o código CRC **D6BB448D**.